

Acta da Sessão ordinaria de 6 de Maio 1944
Nos seis dias do mês de Maio do anno de mil nove-
centos e quarenta e quatro, nesta villa de Oliveira
de Azeméis, nos Paços do Concelho e Sala das Sessões
da Câmara Municipal, celebrando-se respectivamente
a sessão, Alfredo Fernandes de Andrade, Presidente
da Câmara Municipal, e os vereadores, Lúcio
Gomes da Silva Soares, Luciano Eduardo da
Silva Cray e Manuel Gomes da Costa Junior, pelo
primeiro, foi de arado aberta a Sessão. Lida, a

provada e avaliada a obra da Sessão de Terço, pagou-se o seguinte: foi presente um requerimento de Joaquim de Oliveira, do lugar do Terço, de 11, para construir uma parede de vedação do seu prédio, sito no lugar da Igreja. Concedida a licença como se segue, devendo a altura da obra ser inferior a cinco metros. O muro que tem o comprimento de trinta e seis metros deve ser construído no prazo de oito dias e a sua altura não deve exceder um metro e sessenta centímetros. Para depósito de materiais, dez metros quadrados. Outro de Manoel de Almeida e Costa, do lugar do Terço, de 11, para preparar a sua casa de habitação. Concedida a licença como se segue, não alterando o alinhamento existente. Para depósito de materiais, dez metros quadrados. Outro de Manoel da Silva Moreira, do Vila Nova, de 11, para reparar e alisar um muro com tijolos e o muro de vedação do seu prédio. Concedida a licença para que se parem o muro, com tijolos e o muro com tijolos. A altura com tijolos não deve exceder cinco metros. Para depósito de materiais, dez metros quadrados. Outro de José Maria dos Santos Lima, de Vila de São João de Cuiabá, para reparar a casa sede de sua indústria e o muro que fica a mesma propriedade. Concedida a licença para se fazer a obra, como se segue, não alterando o alinhamento da casa existente e não ficando a altura do muro superior a um metro e trinta centímetros. Para depósito de materiais, dez metros quadrados. Tempo de trinta dias para se fazer a obra. Outro de Bernabé José Alves de Faria, do lugar do Terço, de 11, para reconstruir o muro que fica a sua propriedade, sito no referido lugar. Concedida a licença para reparar, digo, reconstruir o muro com a altura não superior a um metro e trinta centímetros

no prazo de oito dias e refeitando a largura da estrada com sete metros. Para desceitas materiais, dez metros quadrados. Outro de Adilson Carrasco, desta via, para cobrir na frente do seu jardim que saiu com diversos diques e que o comprimento de cinco metros por cinquenta e sete metros de largura. Concedida a licença como requer. Outro de Manoel Ferreira de Louza, da Graçiosa, de Laureiro para reparar e fazer um muro o muro de vedação do seu jardim, sito no referido lugar. Concedida a licença para reparar e fazer o muro não precedendo esse muro e seresta e estipulado de altura, medidos do alto do muro. Tem o prazo de oito dias para efetuar as referidas obras. Para desceitas materiais dez metros quadrados. Outro de Manoel Soares, da Rua Direita de U. para reparar a sua casa de habitação. Concedida a licença para reparar a casa em obzje de trobacia, cobrindo a sua casa e as superfícies dos portais e a sua, tem o prazo de treze dias para este reparação. Para desceitas materiais dez metros quadrados. Outro de Augusto, filho da Lisa, desta via, para reparar a sua casa que possui no cemitério local. Concedida a licença como requer, devendo atender ao reparamento das sepulturas existentes. Outro de Antonio Soares, do Sobral, de U. para construir um canal atropies da estrada Municipal. O requerente dispõe de meios de efetuar o canal, em não ter canal de nível para o seguimento da água, e ter o canal. Outro de Manoel Soares da Lisa, de U. para fazer uma vala para a do caminho público em frente do seu propriedade. Concedida a licença para construir a vala, de maneira a não prejudicar

e as obras publicas e sob a espedição de construir
 a sua casa como edificada com pedra de granito
 na distancia de seis metros. Tem o prazo de oito dias
 para esta espedição. Desto de Antonio Ferreira da
 Silva, desta vila, para espedir na frequentia do seu es-
 talhecimento um terreno com duas saizias e duas
 regueiras planas e com o comprimento respectivamente
 de doze e trinta por quarenta centimetros de
 largura. Comodida a regueira como regueira. Des-
 to de Antonio José de Jesus e Leta, do lugar da
 Costa, da frequentia de Santiago Riba U, para reparar
 o arido que possui no lugar da Costa, da mesma
 frequentia. Comodida a regueira como regueira. Tem
 o prazo de oito dias para efectuar a referida repa-
 ração. Para depositar materiais dez metros quadrados
 do Sr. João Leão presidente foi dito que a Câmara
 em sua Sesão de vinte e dois de Maio ultimo e em
 sequencia da pretensão de Luiza Correia, viuva,
 do Desto da frequentia de Santiago Riba U, para se
 ser abastecidos os sotes de agua do deposito e dos
 tanques existentes no referido lugar, requera o
 fixar editais e das publicidades sea indispensavel,
 para conhecimento do publico, e, porque não
 surgira qualq. reclamação dentro do prazo
 estipulado nos mesmos editais, e porque que
 a Câmara resolveu vender em hasta publica
 e com os devidos requisitos legais os referidos
 sotes de agua e que a arrematação se figure
 no proximo dia vinte e oito do corrente. Leis A
 Câmara approvou por unanimidade. Foram
 autorizados os seguintes pagamentos: a quan-
 tia de um eseuco, do cartão tres, artigos nove
 e onze um, a Laurinda Vaz, desta vila, para
 tratamento de seu irmão; a quantia de mil
 duzentos oitenta e nove eseuco e cincoenta e

Taxas do capitulo oito, artigo vinte e nove, assigna
um, a Jaime da Costa Limitada do Porto, por mate-
rial de ferro; a quantia de tres mil esquadros do
capitulo oito, artigo quarenta e um, assigna oito
a Victor Quatta, do Porto, por material para a ins-
tallação do aquecimento da Câmara; a quantia
de mil quatrocentos vinte quatro esquadros e em
coenta e setenta e sete, do capitulo oito, artigo qua-
renta e um assigna oito, a Lourenço Bragança L.^{da} des-
ta villa, por material para as obras de reparação da
Câmara; a quantia de quatrocentos setenta e
oito esquadros e setenta e sete, do capitulo oito,
artigo quarenta e um, assigna oito a Augusto
Costa e irmãos, desta villa, por material para as o-
bras no rez. do Obis, do Paços do Loucello; a
quantia de cincoenta esquadros, do capitulo do-
ze, artigo quarenta e dois, assigna um, ao mesmo
por reparação da escola de Typos de Oueda; a
quantia de seiscentos e setenta e seis esquadros e trize-
ta e sete, do capitulo oito, artigo quarenta e
um, assigna oito, a Augusto Souza, desta villa,
por material e mão-de-obra no rez. do Obis dos
Paços do Loucello; a quantia de cento e sessenta
esquadros e setenta e cinco e setenta e sete, do capitulo oito
artigo trinta assigna dois, ao mesmo, por repara-
ção de material de aguas; a quantia de no-
venta e cinco esquadros e cinquenta e sete, do ca-
pitulo oito, artigo trinta assigna um, ao mes-
mo, por reparação da rede electrica; a quantia
de tres mil novecentos e cinco esquadros e dez e sete
vinte, do capitulo oito, artigo vinte e nove assigna
um, a Electrificação do Porto, por material electrico
e p. a quantia de mil e sessenta esquadros do ca-
pitulo oito, artigo quarenta e dois assigna oito
a Carrasquinha e Teixeira L.^{da} por material para

o frigorífico; a quantia de mil esquadras do papitelo
 está fixado neste acto, a Goupinha Gomes do Porto, e as
 suas obras como engenheiro, responsável pela
 execução, vai apresentar um certo requerimento de
 António Barbosa de Oliveira, do Outeiro, do requerimento de
 Loureiro para, construir um muro de vedação no
 seu prédio, sito nos lados da mesma freguesia. Conce-
 dida a licença para construir o muro, demorando a
 largura de seis metros e a altura de seis metros e
 a largura de seis metros, e a do lado sul seis
 metros e a do lado norte seis metros. O muro que tem o
 comprimento de quarenta metros, deve ser construído
 em duas de noventa dias e a sua altura não pode ex-
 ceder um metro e sessenta centímetros. Fazer depositar
 materiais dez metros quadrados. Não haverá mais
 nada a tratar, a qual, Presidente, escreveu a Senhoria,
 da qual se lavrou o presente acto, que vai ser assi-
 nada depois de lida por mim, p[re]sente f[re]guezia por
 respeito do Sr. a subscrito

Leopoldo de Almeida e Silva